



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMURB

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

SETOR REQUISITANTE: Núcleo de Limpeza Urbana - SEMURB

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Sávio Schmidt Melo

FUNÇÃO: Chefe do Núcleo de Limpeza Urbana- SEMURB

2. OBJETO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DEROÇADEIRAS, MOTOSSERRA, SOPRADOR, MOTOBOMBA E MANGOTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEMURB).

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A aquisição dos itens descritos é essencial para garantir a adequada manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB, assegurando o suporte necessário para o desempenho das funções operacionais.

As ferramentas são equipamentos essenciais para a manutenção das áreas verdes e limpeza de terrenos da nossa cidade. No entanto, com o uso contínuo, as peças desses equipamentos se desgastam e precisam ser substituídas para garantir o funcionamento adequado. A aquisição das peças de reposição é necessária para manter as roçadeiras em funcionamento, evitando paralisações e prejuízos à limpeza e manutenção das áreas verdes. Garantir a segurança dos operadores, evitando acidentes causados por



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMURB

equipamentos defeituosos. Reduzir os custos de manutenção a longo prazo, pois a substituição de peças desgastadas evita danos mais graves aos equipamentos.

Considerando o processo de trabalho participativo adotado pela Secretaria, temos a necessidade de iniciar um processo de licitação para aquisição de peças de manutenção de roçadeiras, motosserras, motopoda, motobomba e mangote, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB.

4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APLICAÇÃO	REFERÊNCIA	UND	QUANT
LOTE I					
1	ARRUELA DE PROTEÇÃO	FS160/220/290	4119-717-2800	UND	8
2	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO	FS160/220/290	0000-350-3502	UND	30
3	CARBURADOR	FS160/220/290	4119-120-0602	UND	30
4	CARÇAÇA DE ENGRENAGENS	FS160/220/290	4128-640-0106	UND	5
5	CARÇAÇA DO TANQUE	FS160/220/290	4119-350-0800	UND	8
6	CARÇAÇA DO VIRABREQUIM	FS160/220/290	4119-020-2107	UND	15
7	CINTA DUPLA	FS160/220/290	4119-710-9001	UND	15
8	CONEXÃO	FS160/220/290	4119-141-2200	UND	8
9	CORDÃO DE ARRANQUE	FS160/220/290	1128-190-2900	UND	15
10	EIXO DE ACIONAMENTO	FS160/220/290	4119-711-3201	UND	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMURB

11	EMBREGEM	FS160/220/290	4119-160-2001	UND	8
12	FILTRO DE AR	FS160/220/290	4119-120-1600	UND	20
13	FILTRO DE AR ADICIONAL (FELTRO)	FS160/220/290	4119-141-0300	UND	30
14	GAIOLA DE AGULHAS	FS160/220/290	9512-003-2340	UND	15
15	GRAMPO ELÁSTICO	FS160/220/290	1118-195-3500	UND	5
16	JOGO DE JUNTAS	FS160/220/290	4119-007-1052	JG	15
17	JOGO DE PROTEÇÃO	FS160/220/290	4119-007-1027	UND	8
18	JUNTA DA DESCARGA	FS160/220/290	4119-149-0600	UND	5
19	JUNTA DO CILINDRO	FS160/220/290	4119-029-2300	UND	15
20	MODULO DE IGNIÇÃO	FS160/220/290	0000-400-1306	UND	5
21	MOLA DA EMBREGEM	FS160/220/290	0000-997-6205	UND	45
22	MOLA DE RECUO DA PARTIDA	FS160/220/290	4116-190-0600	UND	15
23	PEÇAS DE ENGATE	FS160/220/290	4116-195-7200	UND	5
24	POLIA DA PARTIDA	FS160/220/290	4119-195-0400	UND	5
25	PORCA DE SEGURANÇA DA LAMINA	FS160/220/290	4119-642-7600	UND	8
26	RETENTOR CARÇAÇA	FS160/220/290	9640-003-1190	UND	5
27	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	FS160/220/290	9503-003-0210	UND	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMURB

28	ROLAMENTO CARÇAÇA	FS160/220/290	9503-003-0240	UND	5
29	TAMBOR DA EMBREAGEM	FS160/220/290	4119-160-2906	UND	5
30	TAMPA DO ARRANQUE	FS160/220/290	4119-190-0401	UND	15
31	TAMPA DO TANQUE COMBUSTÍVEL	FS160/220/290	4116-350-0502	UND	5
32	TERMINAL DE VELA	FS160/220/290	1106-405-1000	UND	5
33	TUDO DE GRAXA 80GR	FS160/220/290	0781-120-1117	UND	15
34	TUBO DO EIXO 28MM	FS160/220/290	4119-710-7104	UND	5
35	VELA IGNIÇÃO	TODOS	0000-400-7000	UND	30
36	VIRABREQUIM	FS160/220/290	4119-030-0400	UND	15
37	VOLANTE	FS160/220/290	4119-400-1201	UND	5
	LOTE II				
38	ANEL DE COMPRESSÃO	FS220	1119-034-3002	UND	15
39	CABO DO ACELERADOR	FS220	4119-180-1103	UND	15
40	CHAVE DE VELA	FS220	4128-890-3400	UND	15
41	CILINDRO COM PISTÃO	FS220	4119-020-1204	UND	15
42	COBERTURA	FS220	4119-084-0900	UND	15
43	ENGRENAGEM COMPLETA	FS350		UND	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMURB

44	FIO DE CORTE AMARELO 3MM QUADRADO COM 312M	FS220	0000-930-2633	ROLO	300
45	LAMINA DE CORTE 2 PONTAS	FS220	4007-134-4103	UND	30
46	LAMINA DISCO SERRA CIRCULAR ROÇADEIRA	FS220/350	4119-713-4200	UND	15
47	PISTÃO COM ANÉIS	FS220	4119-030-2003	UND	15
48	REPARO DO CARBURADOR	FS220	4119-007-1060	UND	30
49	TELA PROTETORA PARA ROÇAGEM COM ROÇADEIRA LATERAL MANUAL COM 2M DE ALTURA E BORDA SUPERIOR REFORÇADA COM COSTURA E CORDA DE 6MM PARA ENGATE EM SUPORTE METÁLICO	TODOS		M	750
50	TRIMCUT	FS220	4003-710-2104	UND	75
LOTE III					
51	ANEL DE COMPRESSÃO	FS350	1114-034-3001	UND	5
52	CABO DO ACELERADOR	FS350	4128-180-1112	UND	10
53	CARBURADOR	FS350	4134-120-0655	UND	8
54	CARÇAÇA DO TANQUE	FS350	4134-350-0467	UND	5
55	CILINDRO COM PISTÃO	FS350	4134-020-1216	UND	8
56	COBERTURA	FS350	4138-084-0915	UND	5
57	ENGRENAGEM COMPLETA	FS350		UND	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMURB

58	FILTRO DE AR	FS350	4134-141-0300	UND	15
59	GAIOLA DE AGULHAS	FS350	9512-003-2250	UND	8
60	GRAMPO ELÁSTICO	FS350	1118-195-3500	UND	5
61	JOGO DE JUNTAS	FS350	4137-007-1050	UND	8
62	JUNTA DA DESCARGA	FS350	4134-149-0600	UND	5
63	JUNTA DO CILINDRO	FS350	4134-029-2300	UND	8
64	MOLA DA EMBREAGEM	FS350	0000-997-5519	UND	15
65	MOLA DE RECUO DA PARTIDA	FS350	4134-190-0600	UND	5
66	PEÇAS DE ENGATE	FS350	0000-195-7200	UND	5
67	PISTÃO COM ANÉIS	FS350	4134-030-2015	UND	5
68	POLIA DA PARTIDA	FS350	4128-195-0400	UND	5
69	REPARO DO CARBURADOR	FS350	4229-007-1060	UND	10
70	RETENTOR CARÇAÇA	FS350	9640-003-1195	UND	5
71	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	FS350	9503-003-7450	UND	5
72	ROLAMENTO CARÇAÇA	FS350	9503-003-0242	UND	5
73	TAMPA DO ARRANQUE	FS350	4134-080-1801	UND	5
LOTE IV					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMURB

74	CARRETILHA (SETE FUROA / 7 DENTES)	MS260		UND	8
75	CORRENTE P/ MOTOSERRA 25 DENTES	MS210/230/250		UND	8
76	CORRENTE P/ MOTOSERRA 33 DENTES + 1 ELO	MS260		UND	8
77	CORRENTE, 32 DENTES P/ MOTOPODA	HT-133	3670-000-1200	UND	8
78	LIMA FINA REDONDA P/ AFIAR CORRENTE DE MOTOPODA	HT-133/MS170		UND	15
79	LIMA PARA CORRENTE DE MOTOSERRA, CAIXA C/12 UNID	TODOS		CX	15
80	SABRE MOTOPODA 30CM	HT-133		UND	5
81	SABRE MOTOSERRA 40CM	MS260		UND	5
82	EMBREAGEM	MS038/380/38 1	11.191.602.000	UND	3
83	KIT CILINDRO COMPLETO	MS038		UND	2
84	KIT PINHÃO	MS038/380/381	1119.007.1003	UND	3

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os produtos devem ser entregues na sede da SEMURB, sito a Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho – CEP: 68.005-310, de segunda a sexta, no horário entre 08h00min e 16h00min, de forma parcelada conforme solicitação da secretaria interessada, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra;

5.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMURB

direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta da Contratada;

5.3. A entrega dos produtos será acompanhada provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato da SEMURB, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.5. O prazo de execução do objeto da licitação será até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado através de termo aditivo;

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

6.1. Prazo de Entrega e Execução Contratual

O fornecimento dos produtos deverá ser iniciado imediatamente após a assinatura do contrato administrativo, conforme as especificações do Setor competente da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos (SEMURB). A entrega dos produtos deverá ocorrer no endereço especificado no item 5.1, respeitando o cronograma estabelecido e garantindo que não haja interrupção do fornecimento.

6.2. Qualificação Técnica da Contratada

A empresa contratada deverá demonstrar capacidade técnica comprovada para fornecer os produtos conforme as exigências da licitação. Essa comprovação deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMURB

incluir, mas não se limitar a, a apresentação de certificações de qualidade dos produtos, experiências anteriores na prestação de fornecimento similares, e evidências de conformidade com normas e regulamentações pertinentes. A qualificação técnica assegura que os materiais fornecidos sejam de alta qualidade e adequados para as finalidades específicas descritas no contrato, garantindo assim a segurança e a eficiência no consumo.

6.3. Condições de Pagamento e Garantias

Adicionalmente, a Contratada deverá estar ciente das condições de pagamento e garantias previstas no contrato, as quais incluirão critérios de aceitação dos produtos entregues e cláusulas de substituição em caso de não conformidade com as especificações técnicas. A observância rigorosa a estas condições é fundamental para assegurar a transparência e a qualidade dos serviços prestados, bem como para garantir o melhor uso dos recursos públicos.

Santarém, 31 de Março de 2025.

Sávio Schmidt Melo
Chefe de Núcleo de Limpeza Urbana - Semurb
Decreto nº340/2025-GAP/PMS